

Série Difusos e Coletivos
 Dra. Deborah Pierri (Procuradora de Justiça)
 Dr. Motauri Ciochetti de Souza (Procurador de Justiça)
 Dr. Munir Cury (Procurador de Justiça Aposentados)
 A APMP avisa também que no mesmo período estão abertas as inscrições para o "VIII Concurso Literário" e o "VII Concurso de Fotografia", cujos respectivos regulamentos podem ser consultados pessoalmente na sede executiva, na Rua Riachuelo, 115 - 11º andar, junto ao departamento de eventos ou pelo site: www.apmp.com.br

Sede Executiva: Riachuelo, 115 – 11º andar – Centro – CEP.: 01007-000 – São Paulo/SP
 Tel.: (11) 3188.6464 – Fax.: (11) 3188.6486 – e-mail: apmp@apmp.com.br
 Site: www.apmp.com.br
 Aviso de 20-7-2016
 nº 325/2016 – PGJ

O Procurador-Geral de Justiça no uso de suas atribuições, e a pedido do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (CEAF/MPPMG), AVISA aos Membros que se encontram abertas as inscrições para III ENCONTRO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO: PENSAMENTO CRÍTICO E PRÁTICAS TRANSFORMADORAS, a realizar-se em Belo Horizonte/MG, nos dias 31 de agosto, 1 e 2 de setembro de 2016, nas dependências da Procuradoria-Geral de Justiça, sito a Av. Álvares Cabral, 1.690, 1º andar, Santo Agostinho.

AVISA, outrossim, que o Regulamento do Encontro, incrições e demais informações encontram-se no link: https://mpfoms.mppmg.mp.br/index.php/277792/flang-pt-BR.

VI - CONFLITOS DE ATRIBUIÇÃO

A – SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA JURÍDICA
 V – CONFLITO DE ATRIBUIÇÕES
 B - CÍVEIS
 Protocolado 81.590/2016
 (Inquérito Civil 14.0482.0000233/2015-9)
 Suscitante: Promotor de Justiça de Direitos Humanos (Saúde Pública) da Capital
 Suscitado: 1º Promotor de Justiça de Meio Ambiente da Capital

Ementa:
 Conflito negativo de atribuições entre o Promotor de Justiça de Direitos Humanos (Saúde Pública) da Capital e o 1º Promotor de Justiça de Meio Ambiente da Capital, no bojo de inquérito civil instaurado pela Promotoria de Meio Ambiente para investigar possíveis danos ambientais decorrentes da criação de suínos. Sobreposição de atribuições dos dois órgãos em conflito, dada a existência de interesse ambiental e da proteção da saúde pública.

Relatividade da diretriz de reunião de feitos em decorrência da conexão. Possibilidade de desmembramento, por conveniência da investigação, prosseguindo em cada inquérito civil a apuração de fatos diversos.

A eficiência da atuação ministerial também pode estar relacionada à atuação de órgãos especializados, para análise profunda dos diversos aspectos investigados.

É justificável, portanto, o trato especializado e separado entre duas Promotorias de Justiça cujas missões são distintamente específicas, à vista da diversidade de bens jurídicos tutelados.

Conflito conhecido e dirimido, com determinação de prosseguimento do suscitante e do suscitado na investigação.

IX - ATOS ADMINISTRATIVOS DO PGJ

IX Atos Administrativos do PGJ
 Portarias do Procurador-Geral de Justiça de 30-6-2016
 Autorizando, nos termos do § 2º do art. 8º, do Decreto 48292/2003, a João Baptista Teixeira, RG. 8.139.922, Auxiliar de Promotoria III (Motorista), nos dias 15, 16, 17 e 18/3/2016, a prestar serviços nesta Instituição, com recebimento de 3 diárias cada, em percentual superior a 50%, respeitado o valor correspondente a uma vez a retribuição mensal;

Autorizando, nos termos do § 2º do art. 8º, do Decreto 48292/2003, os servidores Kleber Aparecido do Amaral Deano, RG. 24.614.577-8, Auxiliar de Promotoria I (Encanador) e Rafael Ribeiro Meireles, RG. 46.753.363-5, Auxiliar de Promotoria I (Eletricista), nos dias 29, 30, 31/3 e 1/4/2016, a prestarem serviços na Promotoria de Justiça de Marília, e Promotoria de Justiça de Pirajuí, com recebimento de 3 diárias cada, em percentual superior a 50%, respeitado o valor correspondente a uma vez a retribuição mensal;

Designando, Ricardo Vidal França Filho, RG. 34.340.844-2, Analista de Promotoria I, do QPMESP, para integrar a Comissão Processante Permanente da Área Regional de Presidente Prudente, no período de 15 a 29/7/2016, em razão da fruição de férias da titular designada Juliana Castellani Scarelli, RG. 44.323.863-7, Oficial de Promotoria I;

Designando, Lília Yurie Kodama do Carmo, RG. 8.813.684-X, Oficial de Promotoria I, do QPMESP, para integrar a Comissão Processante Permanente da Área Regional da Capital e da Grande São Paulo, no período de 19 a 31/7/2016, em razão do afastamento da titular designada Adriane Bartholo de Almeida Sader, RG. 9.820.531-6, Assistente Técnico de Promotoria I;

Exonerando, nos termos do art. 58, I, § 1º, item 1, da L.C. 180/78, a pedido e a partir de 28/6/2016, Laura Venâncio Resende, RG. 14.843.696/MG, do cargo de Analista de Promotoria I (Assistente Jurídico), do QPMESP;

Nomeando nos termos do artigo 20, inciso II, da Lei Complementar 180, de 12-05-1978 e à vista de habilitação em concurso público homologado em 19-12-2015, os aprovados em concurso público abaixo relacionados constantes da Lista Geral de Classificação, para exercerem em caráter efetivo e em Jornada Completa de Trabalho, os cargos de Analista de Promotoria I (Assistente Jurídico), Padrão A-01, Carreira I, a que se refere o artigo 5º, da Lei Complementar 1.118, de 01-06-2010, do Quadro de Pessoal do Ministério Público, classificados na Procuradoria Geral de Justiça, criados pela Lei 15.309, de 15-01-2014, bem como em vagas decorrentes de exonerações de: Rafaela D'Assumpcao Cardoso Glicho, Marcela Galante Orlandi, Mariana Terra Castellotti, Fabio Martinolli Monteiro, Paula Garmes Reginato, Felipe de Oliveira Neiva, Thiago de Paula Oliveira, Rodrigo Altobello Angelo Abatayguara, Claudia de Camargo, Jamil Ros Sabbag, Thais de Almeida Smanio, Tatiane Bezerra Azevedo, Cynthia Quaglio Gregorio, Mariangela Rasetto, Rodrigo Ferreira dos Santos Ruiz Calejon, Renata Meirelles Pedreno, Edson Tonini Oliveira, Mariana Alves Machado Nascimento, Daniel Bombarda Andraus, Thiago de Mendonca Nascimento, Luciana Amstalden Bertocini, Claudia Silva Scabin e Ana Carolina Wolff, bem como pena de demissão de Luis Alberto Fehr Camargo.

Nomeando:
 001 - Região Administrativa: Araçatuba

CLASSIF.	NOME	RG
18	KELLY CRISTINA GOMES CAMBUIM	341802566
002 - Região Administrativa: Bauru		

CLASSIF.	NOME	RG
32	ANALLI CAMPOS MENDES	345679249
33	JEAN CARLOS SARAIVA LIMA BASSOLI	25136494X
34	ALESSANDRA SIMAO GERALDINI	432347082
35	RODRIGO SHISHITO	348556020
003 - Região Administrativa: Campinas		

CLASSIF.	NOME	RG
56	LUIZ HENRIQUE SADER ENGELMAN	36284097
005 - Região Administrativa: Piracicaba		

CLASSIF.	NOME	RG
37	ANA CAROLINA DE CARVALHO SIDNEI	470615540
38	ALEXANDER SANCHES BATISTA	466098479
39	ARUA VITORASSO BLANCO	461604459
006 - Região Administrativa: Presidente Prudente		

CLASSIF.	NOME	RG
34	LAISA MICHELI LEITE GATTI	1667210
35	ANELISE SILVA PAIAO DE SOUZA	412414272
007 - Região Administrativa: Ribeirão Preto		

CLASSIF.	NOME	RG
34	MARCUS VINICIUS CAPELLO PIZANI	47871788X
35	MARCO ANTONIO MARTINS FONTES CUSTODIO	388585146
36	BRUNA ARAUJO CAPELIN	419025182
010 - Região Administrativa: São Paulo		

CLASSIF.	NOME	RG
324	LUIGI MONTEIRO SESTARI	383846791
325	LUCIANA RACHEL KEINER	371131704
326	THAYNA DE SALES	476362982
327	NEWTON YOSHIYUKI SANDA HISAYASU	322290582
328	ANA CLAUDIA DALLALU LAGOEIRO	445822557
329	MARCIO DE MOURA FARIA	27925975X
330	ANA LUIZA KNIFF LOPES JACQUES	M8399451
331	GABRIELA ASTINI RIBEIRO	294671754
332	FERNANDA TANNUS ROSCOE	10724940
333	LEONARDO DE PAULA ESTEPHAN	35 221 2214
334	VICTOR FRANCA FIORITA	467479598
335	LUIS HENRIQUE NEVES GONZAGA MARQUES	1140001643
336	VICTORIA BORTMAN	460293928
337	MICHELLE WEITMAN	440841549
338	RAQUEL TAVARES DA SILVA	13427557
339	RAISA ALCANTARA CRUVINEL SCHNEIDER	4715223
340	FERNANDA ANACLETO COSTA MOURA SHIBUYA	566381941
341	THAIS ALESSANDRA GIANNICO	277096030
011 - Região Administrativa: Sorocaba		

CLASSIF.	NOME	RG
34	ARIANE ZACARELLI	147639578
012 - Região Administrativa: Taubaté		

CLASSIF.	NOME	RG
33	KARINE GONCALVES PEREIRA	368556232
34	RODRIGO GOMES GOBBO	365367618
013 - Região Administrativa: Vale do Ribeira		

CLASSIF.	NOME	RG
15	BRUNO TAVARES PEREIRA	41352114X.

Apostila do Procurador-Geral de Justiça de 20-7-2016
 Lavrada na Portaria de concessão de adicional de insalubridade em nome de Marcelo Fernandes, RG. 14.361.262, datada de 9/11/2007. Declarando que: Em atendimento à Obrigação de Fazer, contida no Processo 0107112-88.2008.8.26.0053 – Procedimento Ordinário, Marcelo Fernandes, RG. 14.361.262, Auxiliar de Promotoria III, faz jus ao recebimento do adicional de insalubridade, previsto na L.C. 432/85, no Grau Máximo, a partir de 4/3/2003, ficando cessados os efeitos da Portaria de 9, publicada no D.O. de 29-11-2007.

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Ata da Reunião Extraordinária do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça de 13.07.2016.

Aos 13 (treze) dias do mês de julho, do ano de dois mil e dezesseis, às 13 (treze) horas e 30 (trinta) minutos, no auditório Tilene Almeida de Moraes, no edifício Campos Salles, sede do Ministério Público do Estado de São Paulo, situado na rua Riachuelo, nº 115, nesta capital, sob a presidência do procurador-geral de Justiça substituto, doutor José Correia de Arruda Neto, reuniram-se os integrantes do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, devidamente convocados pelos Avisos nº 291 e 292 publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo nos dias 1º (primeiro), 07 (sete) e 12 (doze) de julho de 2016 (dois mil e dezesseis), com pauta constante no "site" oficial da instituição, e cópias remetidas a todos os membros do colegiado, através de correspondência eletrônica. Compareceram 33 (trinta e três) procuradores de Justiça, componentes do colegiado de administração superior, cujos nomes constam no livro de presenças. Verificada a existência de número legal, o presidente em exercício declarou instalados os trabalhos, submetendo à apreciação do colegiado as atas das reuniões realizadas em 6 (seis) de julho de 2016 (dois mil e dezesseis), que foram aprovadas. Por proposição da presidência, deu-se, também, a aprovação de voto de pesar pelo falecimento do doutor Adriano Frugoli, promotor de Justiça da capital. Em seguida, o presidente anunciou o julgamento de recurso interposto por membro do Ministério Público, nos autos do processo administrativo disciplinar sumário número 09/2015 (nove de dois mil e quinze), com o escopo de afastar sanção disciplinar imposta em dois autos. Presente o membro do Ministério Público que interpôs o recurso, o presidente concedeu a palavra ao ilustre procurador de Justiça doutor Antonio de Pádua Bertone Pereira, relator do procedimento, que fez conciso relatório do contido nos autos. Consultados, tanto o recorrente quanto o doutor Paulo Afonso Garrido de Paula, digno corregedor-geral do Ministério Público, manifestaram-se negativamente quanto à facultade de uso do tempo regimental para sustentação oral. Seguiu-se, então, a apresentação do voto de relatoria, cuja conclusão foi pelo desprovimento do recurso com consequente confirmação da pena disciplinar de advertência fixada na instância originária. Aberto o prazo para manifestações dos senhores membros do colegiado interessados em debater a causa, pronunciaram-se os doutores José Oswaldo Molinero e Carlos Augusto Salles Sgarbi, este último para o fim de solicitar esclarecimentos complementares. Tendo início o processo de votação, mediante chamada nominal dos integrantes do colegiado, votaram acompanhando a posição expendida pelo doutor relator, os seguintes procuradores de Justiça, doutores: Fernando José Marques, Alvaro Augusto Fonseca de Arruda, Pedro Franco de Campos, Carlos Augusto Salles Sgarbi, João Eduardo Gesualdi Xavier de Freitas, Alvaro Augusto Mello de Camargo Ferraz, Oscar Mellim Filho, Jurandir Norberto Marçura, Walter Paulo Sabella, Luiz Cyrillo Ferreira Júnior, Rodrigo César Rebello Pinho, Ana Maria Napolitano de Godoy, Fernando José Martins, João Alves de Souza Campos, Luiz Antonio Guimarães Marrey, Dora Bussab, Ana Margarida Machado Junqueira Beneduce, Hamilton Alonso Junior, Juang Yuh Yu, Andrea Chiaratti Nascimento Rodrigues Pinto, Pedro de Jesus Julioti, José Oswaldo Molinero, José Reynaldo de Almeida, Paulo Sérgio de Oliveira e Costa, Carlos Eduardo Fonseca da Matta, Edgar Moreira da Silva, Dimitrios Eugênio Bueri, Mário Antonio de Campos Tebet, Mario Luiz Sarrubbo, Antonio Celso Pares Vita e José Correia de Arruda Neto. Com os votos assim pronunciados, restou acolhida, por unanimidade, a conclusão da relatoria, com o desprovimento do recurso interposto pelo membro do Ministério Público e manutenção da sanção disciplinar de advertência imposta no grau de origem. Proclamado, pelo presidente, esse resultado, e tendo havido ligeiro intervalo antes da retomada dos trabalhos, o prosseguimento se deu com o anúncio do segundo processo administrativo disciplinar sumário pautado para a reunião, tratando-se do feito número 03/2015 (três, de dois mil e quinze), tendo como objeto recurso interposto por ex-integrante da carreira com o fito de reformar decisão originária que o apenou com 15 (quinze) dias de suspensão, sem prejuízo de pleito voltado à obtenção da nulidade da decisão fundado em alegados vícios procedimentais. Presentes à mesa diretora dos trabalhos o presidente em exercício, o corregedor-geral do Ministério Públi-

co, o secretário do Órgão Especial e o relator do recurso, doutor Hamilton Alonso Junior, bem como, no lugar reservado à defesa do promotor de Justiça interessado, a doutora Tônia Magalhães Chalu Pacheco, inscrita na OAB/SP nº 307.094, representando os interesses do recorrente, teve-se por iniciada a apreciação desse segundo item da pauta, manifestando-se impedidos de participar do julgamento, visto haverem integrado, recentemente, o Conselho Superior do Ministério Público, no qual os fatos foram antes apreciados, os doutores José Oswaldo Molinero, Mário Luiz Sarrubbo, Álvaro Augusto Fonseca de Arruda, Pedro de Jesus Julioti e Paulo Sérgio de Oliveira e Costa. Dada a palavra ao nobre relator, suas primeiras considerações tiveram por objeto pedido protocolado pela defesa, minutos antes do início da reunião, no qual postulava o adiamento da sessão de julgamento até que fosse julgado mandado de segurança impetrado junto ao Tribunal de Justiça de São Paulo, cujo conteúdo guardava identidade (segundo o impetrante) com o do procedimento sob análise. Alinhando as razões de seu posicionamento pela não aceitação do pleito, aludiu o doutor relator ao postulado da incomunicabilidade das instâncias, à diversidade de objetos entre a medida ajuizada e o procedimento administrativo e à possibilidade de prescrição, restando indeferido, com o apoio do plenário, o pedido formulado pela defesa. Em face das intervenções formuladas por circunstâncias e, dadas as peculiaridades da hipótese concreta, estabeleceu-se que, numa primeira etapa, seriam debatidas e votadas as questões preliminares adiante referidas, tendo curso, após, consoante a deliberação plenária, o deslinde do mérito. Neste ponto dos trabalhos, pedindo a palavra pela ordem, o doutor Paulo Afonso Garrido de Paula, digno corregedor-geral, sustentou que, tendo havido o desligamento do interessado dos quadros da carreira, configurava-se, no procedimento, perda de objeto e, como consectário, de legitimidade, o que haveria de determinar o não conhecimento do recurso. Sobre o pleito, foi aberta a palavra à doutora defensora que, desenvolvendo argumentação contrária, insistiu na apreciação da pretensão recursal. Em sua fala sobre as questões em discussão, pronunciou-se o doutor relator pelo não acolhimento de qualquer dos pleitos prévios ao mérito, insistindo em sua rejeição e subsequente deliberação pertinente à matéria fática. Abertos os debates relativamente às matérias preliminares, houve manifestações dos doutores Carlos Augusto Salles Sgarbi, Antonio de Pádua Bertone Pereira, Dora Bussab, Dimitrios Eugênio Bueri, Carlos Eduardo Fonseca da Matta, João Alves de Souza Campos, Jurandir Norberto Marçura e Edgard Moreira da Silva. Ordenando os quesitos emergentes dessas discussões, decidiu o presidente, com o assentimento do plenário, que a matéria debatida seria posta à consideração do colegiado em três indagações distintas e sucessivas: a- quanto à legitimidade e interesse do recorrente para impetrar o recurso; b- quando à perda do objeto do recurso; c- quanto à existência de vícios procedimentais determinantes de nulidade da decisão. Indagados a respeito da questão preliminar de possuir o interessado legitimidade e interesse (ambos aglutinados no mesmo quesito) para a interposição recursal, responderam afirmativamente os seguintes doutores procuradores de Justiça: Fernando José Marques, Pedro Franco de Campos, Antonio Augusto Mello de Camargo Ferraz, Oscar Mellim Filho, Antonio de Pádua Bertone Pereira, Walter Paulo Sabella, Luiz Cyrillo Ferreira Júnior, Rodrigo César Rebello Pinho, Fernando José Martins, João Alves de Souza Campos, Luiz Antonio Guimarães Marrey, Dora Bussab, Ana Margarida Machado Junqueira Beneduce, Hamilton Alonso Junior, Juang Yuh Yu, Andrea Chiaratti Nascimento Rodrigues Pinto, José Reynaldo de Almeida, Carlos Eduardo Fonseca da Matta, Edgard Moreira da Silva, Antonio Celso Pares Vita e José Correia de Arruda Neto. Responderam negativamente os seguintes procuradores de Justiça, doutores: Carlos Augusto Salles Sgarbi, João Eduardo Gesualdi Xavier de Freitas, Jurandir Norberto Marçura, Ana Maria Napolitano de Godoy, Dimitrios Eugênio Bueri e Mário Antonio de Campos Tebet. Colhidos os votos, verificou-se que, 21 (vinte e um) senhores procuradores afirmaram a legitimidade e o interesse do recorrente para a interposição do recurso administrativo, enquanto 6 (seis) senhores procuradores posicionaram-se pela negativa, deliberando-se, conclusivamente, no que pertine a essa questão, pela rejeição da preliminar. Indagados os presentes (segundo quesito) quanto à ocorrência de perda do objeto do recurso, visto achar-se o recorrente desligado do quadro de membros da carreira, responderam negativamente os seguintes procuradores de Justiça, doutores: Fernando José Marques, Pedro Franco de Campos, Antonio Augusto Mello de Camargo Ferraz, Oscar Mellim Filho, Antonio de Pádua Bertone Pereira, Walter Paulo Sabella, Luiz Cyrillo Ferreira Júnior, Rodrigo César Rebello Pinho, Fernando José Martins, João Alves de Souza Campos, Luiz Antonio Guimarães Marrey, Dora Bussab, Ana Margarida Machado Junqueira Beneduce, Hamilton Alonso Junior, Juang Yuh Yu, Andrea Chiaratti Nascimento Rodrigues Pinto, José Reynaldo de Almeida, Edgard Moreira da Silva, Antonio Celso Pares Vita e José Correia de Arruda Neto. Expressaram, com seus votos, resposta afirmativa a essa indagação, os seguintes procuradores de Justiça: Carlos Augusto Salles Sgarbi, João Eduardo Gesualdi Xavier de Freitas, Jurandir Norberto Marçura, Ana Maria Napolitano de Godoy, Carlos Eduardo Fonseca da Matta, Dimitrios Eugênio Bueri e Mário Antonio de Campos Tebet. Colhidos os votos, verificou-se que, 20 (vinte) senhores procuradores negaram ter havido perda de objeto do recurso, enquanto 7 (sete) senhores procuradores posicionaram-se pela afirmativa, deliberando-se, conclusivamente, no que pertine a essa questão, pela rejeição da preliminar. Indagados, finalmente, os presentes no tocante à terceira questão preliminar, sobre se existiam vícios procedimentais determinantes da nulidade da decisão, todos os senhores procuradores de Justiça antes nominados responderam negativamente, verificando-se, pois, rejeição unânime da preliminar, por isso mesmo dispensada, por deliberação do plenário, a chamada nominal dos votantes, visto haver o presidente, previamente, instado a que se pronunciasse quem, porventura, tivesse entendimento diverso referentemente a esse ponto. Ultrapassada, assim, a etapa dos questionamentos preliminares, deu-se, por derradeiro, a indagação de mérito, perguntados os votantes se proviam ou negavam provimento ao recurso. Realizada a votação nominal, verificou-se que se manifestaram pelo desprovimento do recurso os seguintes senhores procuradores de Justiça, doutores: Fernando José Marques, Pedro Franco de Campos, Carlos Augusto Salles Sgarbi, João Eduardo Gesualdi Xavier de Freitas, Antonio Augusto Mello de Camargo Ferraz, Oscar Mellim Filho, Antonio de Pádua Bertone Pereira, Jurandir Norberto Marçura, Walter Paulo Sabella, Luiz Cyrillo Ferreira Júnior, Rodrigo César Rebello Pinho, Ana Maria Napolitano de Godoy, Fernando José Martins, João Alves de Souza Campos, Luiz Antonio Guimarães Marrey, Dora Bussab, Ana Margarida Machado Junqueira Beneduce, Hamilton Alonso Junior, Juang Yuh Yu, Andrea Chiaratti Nascimento Rodrigues Pinto, José Reynaldo de Almeida, Carlos Eduardo Fonseca da Matta, Edgard Moreira da Silva, Dimitrios Eugênio Bueri, Mário Antonio de Campos Tebet, Antonio Celso Pares Vita e José Correia de Arruda Neto, resultando, assim, no mérito, unânime votação pelo não acolhimento da pretensão recursal e consequente confirmação da sanção disciplinar de 15 (quinze) dias de suspensão aplicada ao recorrente na instância de origem. Proclamado o resultado, o presidente consultou a ilustre defensora se tinha requerimentos a formular ou manifestações a serem consignadas na ata dos trabalhos, sobrevidio resposta negativa. A doutora defensora deu-se por ciente do resultado do julgamento. Nada mais havendo para a dita reunião, o doutor procurador-geral de Justiça em exercício agradeceu a presença de todos e declarou encerrados os trabalhos, convocando os presentes para a sessão já agendada em 20 de julho próximo. Para constar, eu, Walter Paulo Sabella, procurador de Justiça e secretário do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, lavrei esta ata que segue assinada por mim, pelo procurador-

geral de Justiça presidente da sessão e pelos procuradores de Justiça presidentes das Comissões Permanentes.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

CONSELHO SUPERIOR

Retificação das Indicações de 19-7-16
 O Conselho Superior do Ministério Público Avisa que, em reunião realizada em 19-07-2016, estando presentes os Doutores José Correia de Arruda Neto, Procurador-Geral de Justiça, em exercício, Paulo Afonso Garrido de Paula, Corregedor-Geral do Ministério Público e os Conselheiros Liliانا Mercadante Mortari, Luis Paulo Sirvinskas, Luiz Antonio de Oliveira Nusdeo, Marcio Sergio Christino, Monica de Barros Marcondes Desinano, Paulo Sergio Puerta dos Santos, Tiago Cintra Zarif e Vidal Serrano Nunes Junior fez as seguintes indicações:

ENTRÂNCIA FINAL
 REMOÇÃO MERCIMENTO
 ...
 ONDE SE LÊ:
 12º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUNDIAÍ
 Os Drs.:
 FABIANO AUGUSTO PETEAN, 68º Promotor de Justiça da Capital
 CARMEN PAVÃO CAMILO PASTORELO KFOURI, 91º Promotor de Justiça da Capital
 FELIPE JOSE ZAMPONI SANTIAGO, 6º Promotor de Justiça de Suzano.
 Todos por v.u.

...
 LEIA-SE:
 ...
 12º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUNDIAÍ
 Os Drs.:
 FABIANO PAVAN SEVERIANO, 83º Promotor de Justiça da Capital
 CARMEN PAVÃO CAMILO PASTORELO KFOURI, 91º Promotor de Justiça da Capital
 FELIPE JOSE ZAMPONI SANTIAGO, 6º Promotor de Justiça de Suzano.
 Todos por v.u.

...
 REPUBLICADO POR NECESSIDADE DE CORREÇÃO DO D.O. DE 20.07.16.

Retificação do Aviso 154/16 - Csm, de 1-7-2016
 O Conselho Superior do Ministério Público Avisa, nos termos do artigo 244 de seu Regimento Interno que, na sessão plenária realizada em 28-06-2016, foram julgados os procedimentos adiante relacionados, obtendo-se os resultados que seguem especificados:

Onde se lê:

...
 MEIO AMBIENTE
 Nº MP: 14.0713.0001436/2016-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPINAS
 Interessados: SERGIO SEIJI YUASSA, SANASA - SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO DE e MUNICÍPIO DE CAMPINAS
 Tema: SANEAMENTO - EFLUENTES
 Assunto: TRATAMENTO DE ESGOTO DOMÉSTICO E ASPECTOS CORRELATOS
 Resultado: PROVIDO O RECURSO

...
 Leia-se:
 ...

...
 MEIO AMBIENTE
 Nº MP: 14.0713.0001436/2016-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPINAS
 Interessados: SERGIO SEIJI YUASSA, SANASA - SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO DE e MUNICÍPIO DE CAMPINAS
 Tema: SANEAMENTO - EFLUENTES
 Assunto: TRATAMENTO DE ESGOTO DOMÉSTICO E ASPECTOS CORRELATOS
 Resultado: RECURSO PARCIAL PROVIDO

...
 REPUBLICADO POR NECESSIDADE DE RETIFICAÇÃO
 Aviso 173/16 - Csm, de 20-7-2016

O Conselho Superior do Ministério Público Avisa, nos termos do artigo 244 de seu Regimento Interno que, na sessão plenária realizada em 19-07-2016, foram julgados os procedimentos adiante relacionados, obtendo-se os resultados que seguem especificados:

PATRIMÔNIO PÚBLICO
 Nº MP: 14.0155.0004453/2016-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUARULHOS
 Interessados: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - 2ª REGIÃO e INSTITUTO DE PESOS e MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
 Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROIBIÇÕES

Resultado: RECURSO DESPROVIDO
 MEIO AMBIENTE
 Nº MP: 14.0155.0007429/2016-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUARULHOS
 Interessados: EX OFFÍCIO e MARIA DOS PRAZERES E S.SANTOS
 Tema: FLORA
 Assunto: SUPRESSÃO OU DANOS À VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA URBANA (INCLUI PARCELAMENTO DO SOLO E APP URBANOS)

Resultado: RECURSO DESPROVIDO
 PATRIMÔNIO PÚBLICO
 Nº MP: 14.0155.0009012/2016-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUARULHOS
 Interessados: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SAO PAULO, MARIA DE LOURDES SANTOS DE ARAUJO GIL, MUNICIPALIDADE, MARIA DE LOURDES SANTOS DE ARAUJO GIL (EX SERVIDORA DA CÂMARA - 2004), SEBASTIÃO BISPO DA SILVA - PRES. DA CÂMARA À ÉPOCA, SONIA REGINA FRANCO - PRES. DA COMISSÃO DE SINDICANCIA, GILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO (MEMBRO DA COMISSÃO 2011, VIRGILIA CARDOSO SANTO - SEC. DA COMISSÃO 2011, EDUARDO SOLTUR - PRESIDENTE À ÉPOCA DO RELATORIO DE SINDICANCIA, SEBASTIÃO BISPO DA SILVA - PRES. DA CÂMARA À ÉPOCA, SONIA REGINA FRANCO - PRES. DA COMISSÃO DE SINDICANCIA, GILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO (MEMBRO DA COMISSÃO 2011 e SERGIO LUIZ DEBONI - MEMBRO DA COMISSÃO 2011

Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA

Assunto:
 Resultado: RECURSO DESPROVIDO
 CONSUMIDOR
 Nº MP: 43.0156.0006530/2015-0 - 2 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIBEIRÃO PRETO